



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 1341

CNPJ: 23.097.454/0001 – 28

E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

LEI Nº. 486/ 2007

DENOMINA-SE “SANTINHO FIRMINO” A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada Rua: **Santinho Firmino**, a via pública hoje denominada Rua A, localizada no Conjunto Habitacional Francisco Mendes Moreira, constante do loteamento urbano de Lagoa Grande.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder emplacamento da referida rua.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação própria do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 06 de agosto de 2007.

JOSÉ FRANCELINO DIAS

Prefeito Municipal